



LEI Nº 1.917/2003

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Tavico Araújo nº 713, no Bairro Nossa Senhora das Graças, em Itapecerica-MG, de propriedade da Sra. Maria das Graças Resende e outros.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Tavico Araújo nº 713, no Bairro Nossa Senhora das Graças, com área total de terreno de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 13 e 13-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 13 – Situado à Rua Tavico Araújo, contendo uma casa de morada de número 713, e o respectivo lote de terreno com a área de 109,00m² (cento e nove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua numa extensão de 10,00 mts, pela esquerda com Maurício Geraldo da Silva, numa extensão de 10,90 mts, pela direita com a Rua Sátiro, numa extensão de 10,90 mts., e pelos fundos com o lote 13-A , numa extensão de 10,00 mts.

Lote nº 13-A – Situado à Rua Sátiro, com a área total de terreno de 151,00 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: pela frente com a referida rua numa extensão de 15,10 mts, pela esquerda com o lote 13 numa extensão de 10,00 mts, pela direita com Sebastião Ilídio numa extensão de 10,00 mts, e pelos fundos com Maurício Geraldo da Silva, numa extensão de 15,10 mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 01 de julho de 2003.

Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal